



EDITAL DE APOIO DISCENTE – 01/2026

A Comissão de Finanças do Programa de Pós - graduação em Arquitetura e Patrimônio da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/PPGAP) torna pública a abertura das inscrições para a distribuição de recursos PROAP destinados à participação em eventos científicos, visitas técnicas e viagens de pesquisa para discentes, a serem realizadas até 31 de dezembro de 2026.

1) FINALIDADE

Apoiar a participação em eventos científicos, visitas técnicas e viagens de pesquisa dos estudantes regularmente matriculados no PPGAP/UERJ.

2) INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do formulário específico disponível em: <https://forms.gle/NvPqXn1ku5ZXikBD7> até dia **14/8/2026**

3) REQUISITOS E CONDIÇÕES

- a) Estar regularmente matriculado no PPGAP;
- c) Estar em dia com os prazos regulamentares do PPGAP;
- c) Ter anuência do/a professor/a orientador/a.
- d) O trabalho deverá estar alinhado com a Área de Concentração do Programa e suas linhas.

4) DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Para participação em eventos científicos, os seguintes documentos devem ser enviados: histórico escolar atualizado, comprovante de inscrição no evento, carta de aceite e cópia do resumo inscrito.

b) Para visitas técnicas e viagens de pesquisa: histórico escolar atualizado e carta do orientador(a) indicando a relevância da atividade para o desenvolvimento da pesquisa.

c) Em caso de eventos futuros, a verba será separada e só será liberada com a carta de aceite.

5) CONCESSÃO

a) O valor da concessão dependerá do montante de pedidos e do rateio decorrente do valor total disponível para este edital, de acordo com os indicativos aprovados pelo colegiado do PPGAP;

b) Solicitações protocoladas fora do período não serão analisadas.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

Os auxílios são destinados a todos os alunos do PPGAP e serão priorizados de acordo com os critérios descritos abaixo:

- a. discentes não bolsistas e sem vínculo empregatício;
- b. discentes que não foram contemplados em editais anteriores;
- c. discentes mais antigos;
- d. alinhamento da atividade para o trabalho de pesquisa.

6.2. Critérios para desempate

- desempenho acadêmico (análise do histórico);
- nota de seleção;
- mais velho.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A forma e o prazo para prestação de contas serão definidos pela secretaria do PPGAP. Todos os comprovantes deverão ser guardados pelo discente contemplado.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela Comissão de Finanças e publicado no site do PPGAP até dia **28 de agosto de 2026**.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso o apoio solicitado seja aprovado pela comissão, a(o) estudante contemplada(o) deverá enviar a documentação necessária para a montagem do processo;
- b) Alunas(os) inadimplentes com prestação de contas anteriores não terão seus recursos liberados até que resolvam as pendências;
- c) Os recursos orçamentários disponíveis dependem da liberação do órgão financiador, não cabendo ao PPGAP responsabilizar -se por atrasos ou bloqueios.
- d) Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão

Petrópolis, dia 15 de julho de 2026

Comissão de Finanças

Profa. Carina Martins Costa (Presidente)

Profa. Patrícia Drach

Prof. Paulo Rocha

Juliana Baur